



As Comissões

## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

**Projeto de Lei Complementar nº 10 /2022.**

"Dispõe sobre alteração do ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS, de que trata a Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, e dá outras providências."

**ARTIGO 1º - O Anexo V - TABELA DE VENCIMENTOS, de que trata a Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, a qual serve de base para pagamento de vencimentos, salários, pensões e gratificações pagas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, fica reajustado a partir de 1º de maio de 2022, no percentual de 3,00% (três por cento).**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante no orçamento financeiro vigente e futuro, suplementadas se necessárias.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.**

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de maio de 2022.

  
**Anderson Aparecido de Godoi**  
Presidente

  
**Silvio Monteiro**  
Segundo Secretário

  
**Renato Vargas Netto**  
Vice-presidente

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 2566  
Data 13/05/22